



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº **064**/2014-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA BWB NEGÓCIOS PUBLICITÁRIOS LTDA – EPP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **BWB NEGÓCIOS PUBLICITÁRIOS LTDA – EPP**, portadora do CNPJ nº. 84.147.081/0001-47, estabelecida à Rua Gaspar Viana, 773, Sala 02, Reduto, Belém, Pará, CEP 66.053-090, Telefones (91)30840181 e 3084-0100, email contabilidade@tvrba.com.br, representada pelo Sr. **HAMILTON PINHEIRO DA COSTA JUNIOR**, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Belém/Pa, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre de inexigibilidade de licitação, com base no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, incorporando o edital e a Solicitação de Credenciamento apresentada pela CREDENCIADA, fl. 81, a este instrumento, vinculada ao **Processo nº. 162/2014-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 26669/2014)**, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a **prestação de serviços de publicação, em jornais diários de grande circulação no Estado do Pará, dos avisos de editais de licitação do Ministério Público do Estado do Pará**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

a) Solicitação de Credenciamento;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor total estimado do presente contrato é de **R\$50.820,00 (cinquenta mil, oitocentos e vinte reais)**, pelo fornecimento do produto abaixo

Especificações dos Serviços	Unidade	Quantidade (12 meses)	Preço Unitário	Preço Total Estimado
	Cm/coluna	420	R\$121,00	50.820,00
Publicação de texto e/ou tabela, em preto e branco, em dias úteis (segunda a sábado) e excepcionalmente aos domingos e feriados, considerando-se o valor do centímetro de coluna. (01 coluna)				





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 20 (vinte) dias, no **Banco do Brasil, Agência nº 1232-7, Conta Corrente nº 5481-X**, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e nas Especificações.

5.1.1. Pagamentos através de código de barra só poderão ser realizados caso a empresa possua convênio com o Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), uma vez que todos os pagamentos são realizados através do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios).

5.1.2. O pagamento será efetuado no prazo previsto no item 5.1 salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF.

5.2. A Contratada deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

5.2.1. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

5.2.2. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

5.2.3. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

5.2.4. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

5.2.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

5.2.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a adjudicada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, “c” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365 365

$$I = \frac{6}{100}$$

$$I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recurso Ordinários

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços contratados deverão ser executados por jornal diário de grande circulação da seguinte forma:

8.1.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo serviço de publicação, a partir de solicitações deste Ministério Público;

8.1.2. As solicitações dos serviços de publicação serão feitas por meio de e-mail, ofício, fax ou outro meio de comunicação, diretamente pela Assessoria de Imprensa do Ministério Público do Estado ou outra unidade da instituição designada para este fim.

8.1.3. Os serviços serão prestados em dias úteis (segunda a sábado) e excepcionalmente aos domingos e feriados em corpo do jornal, espaço específico para publicação (indeterminado no corpo), no formato mínimo de veiculação 1 x 5 (cl x cm), sendo centímetro a referência vertical da publicação e a coluna é a referência horizontal da mesma publicação com o brasão desta instituição.

8.1.4. O licitante vencedor ficará obrigado a efetuar a publicação dos textos solicitados na data indicada pelo Ministério Público do Estado do Pará, desde que o pertinente pedido seja realizado até às 19h do dia anterior da publicação.

8.1.5. Após receber o pedido de serviço de publicação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente ao setor solicitante, para as providências necessárias e pertinente a situação.

8.2. Os Contratos resultantes da convocação das credenciadas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2013 terão vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

8.3. O recebimento do objeto se dará:

a) **definitivamente**, em até **05 (cinco) dias** a contar do recebimento dos serviços, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade dos serviços executados mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos nas Especificações;

c) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos pela FISCALIZAÇÃO designada pela Autoridade competente no âmbito do Ministério Público.

8.4. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na execução do objeto no prazo previsto, deve(m), o credenciado submeter os fatos, por escrito, a FISCALIZAÇÃO do Contrato do Ministério Público, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a execução dos serviços;

8.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do serviço executado, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável, sendo a CONTRATADA notificada a proceder à imediata correção;

8.6. A não correção do serviço no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO, sujeitará a contratada em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.7. O atestado de recebimento definitivo do objeto será emitido pela FISCALIZAÇÃO, designada formalmente pela Autoridade competente no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará;

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O CONTRATO para a execução do objeto licitado terá vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei das Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

10.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

10.1.2. Devolver o objeto em desacordo, observando as orientações contidas no edital e seus anexos.

10.1.3. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e execução, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o contratado no prazo estipulado;

10.2.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação.

10.2.3. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos serviços contratados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados;

10.2.4. Encaminhar até às 19h do dia anterior da publicação ao Departamento Comercial da CONTRATADA, as notas oficiais, anúncios, avisos ou editais, mencionando a data para a publicação, acompanhando e fiscalizando a execução do objeto da contratação, atestando ao final a execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Sem que a isto limite suas garantias, o contratado terá os seguintes direitos:

11.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

11.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

11.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

11.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o credenciado responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as condições no Edital, nas Especificações e na solicitação de credenciamento apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

recursos materiais e humanos necessários para a execução dos serviços licitados no prazo, no local e horário indicados;

11.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da execução dos serviços licitados;

11.2.3. Republicar sem ônus adicional para o Ministério Público do Estado, as publicações realizadas em desacordo com as solicitações;

11.2.4. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; a inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o credenciado renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

11.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de prestação do serviço;

11.2.6. Credenciar, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;

11.2.7. Manter durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a Contratante a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28, §4º da Constituição do Estado do Pará, assim como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.2.8. Quando por problemas técnicos os prazos citados no Edital não puderem ser cumpridos, o credenciado deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

11.2.9. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O valor proposto e contratado, se necessário, será reajustado anualmente, contados da data de apresentação da proposta, mediante requerimento escrito da proponente em até 60 (sessenta) dias da data base, conforme a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

12.2. No caso de a contratada deixar de requerer o reajuste no período indicado, restará presumida pela Administração a aceitação dos preços não reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

13.2.1. De 10% ao dia até o limite máximo de 30% sobre o valor total da nota de **empenho**, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

- I. retirada/aceite da nota de empenho;
- II. Prestação do serviço;
- III. Substituição do serviço.

13.2.1.1. Após o 3º dia de atraso do prazo previsto, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado.

13.2.2. De 30% sobre o valor total **da nota de empenho** nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução parcial do objeto;
- II. Prestação parcial dos serviços;
- III. Não substituição do serviço recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial do objeto;
- IV. Irregularidade no cumprimento do objeto;
- V. outras hipóteses de inexecução parcial do objeto.

13.2.3. De 20% sobre o valor **do contrato**, nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução total;
- II. Recusa injustificada em iniciar a execução dos serviços;
- III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total do objeto;
- IV. Outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.6. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.2.7. O valor da multa será cobrado administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto ou irregularidade na execução, não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidade na execução do objeto;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax: (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Será designado servidor para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

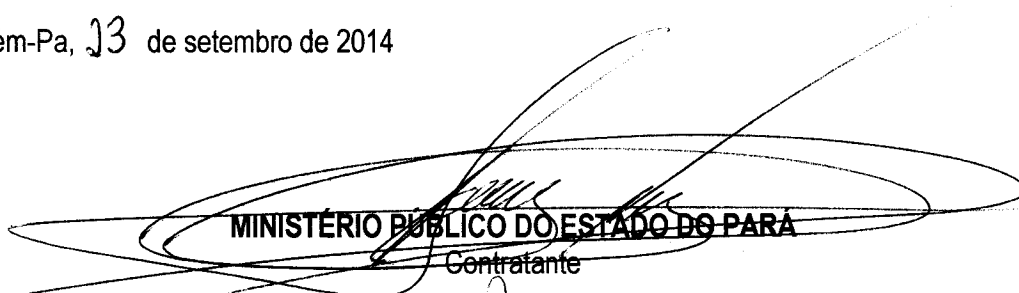
16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

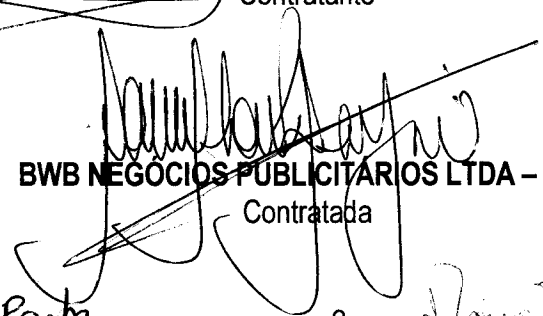
Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 13 de setembro de 2014


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante


BWB NEGÓCIOS PUBLICITÁRIOS LTDA – EPP

Contratada

Testemunhas:

1. Rubens F. Rocha
RG: 286605-50.187

2. Daniel C. Silva
RG: 119.583.507-71



31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio os servidores ADRIANO SILVA DE ARRUDA e, no seu impedimento, ED FERNANDO BARROS para análise técnica das propostas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 09 de setembro de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748431
PORTARIA N.º 5828/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora **ANDRÉA MARA CICCIO** para atuar no **Pregão Eletrônico** vinculado ao **Processo Administrativo nº 147/2014-SGJ-TA**, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio os servidores ADRIANO SILVA DE ARRUDA e, no seu impedimento, ED FERNANDO BARROS para análise técnica das propostas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 09 de setembro de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748441
PORTARIA N.º 5753/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora **ANDRÉA MARA CICCIO** para atuar no **Pregão Eletrônico** vinculado ao **Processo Administrativo nº 115/2014-SGJ-TA**, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio os servidores LILIANA NAZARETH DOS SANTOS PEREIRA e SYMARA MENDES PIEDADE CUNHA para análise técnica das propostas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 08 de setembro de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748443
PORTARIA N.º 5829/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora **ANDRÉA MARA CICCIO** para atuar no **Pregão Eletrônico** vinculado ao **Processo Administrativo nº 114/2014-SGJ-TA**, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio os servidores ADRIANO SILVA DE ARRUDA e, no seu impedimento, ED FERNANDO BARROS para análise técnica das propostas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 09 de setembro de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748447
PORTARIA N.º 6078/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora **LAYS FAVACHO BASTOS** para atuar no **Pregão Eletrônico** vinculado ao **Processo Administrativo nº 184/2014-SGJ-TA**, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, a servidora **ANDRÉA MARA CICCIO**, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio os servidores **CARLOS ANDERSON CORRÊA SILVA** e, no seu impedimento,

VALTER ANDREY VALOIS CAVALCANTE para análise técnica das propostas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de setembro de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

CONTRATO	
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748449	
Contrato: 64	
Exercício: 2014	
Classificação do Objeto: Outros	
Objeto: Serviços de publicação, em jornais de grande circulação no Estado do Pará, dos avisos de editais de licitação do Ministério Público do Estado do Pará.	
Valor Total: R\$ 820,00	
Data Assinatura: 23/09/2014	
Vigência: 24/09/2014 a 23/09/2015	
Credenciamento: 1/2014	
Orgamento:	
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso	
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual	
Contratado: BWB NEGOCIOS PUBLICITARIOS LTDA	
Endereço: R Gaspar Viana, 773	
CEP: 66053-090 - Belém/PA Complemento: Sala 02	
Email: contabilidade@bwbpa.com.br	
Telefone: 9130840181	

Ordenador: **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748353

Nº. da Ata de Registro de Preços: 051/2014-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 039/2014-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa **MOISES HAMERSKI - EPP**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ÁUDIO E VÍDEO.
Data da Assinatura: 22/09/2014
Vigência: 23/09/2014 a 22/09/2015
Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	20	UND		MARCA: SAMSUNG MODELO: WB150F	R\$ 530,00

CÂMERA DIGITAL COMPACTA - com resolução mínima superior a 14 megapixels, cor preta ou prata, zoom óptico mínimo de 15x, zoom digital mínimo de 4x, fonte de alimentação bateria recarregável com carregador bivolt, devem estar inclusos no mínimo: cartão de memória (compatível) com capacidade mínima de 4gb, cabo de conexão usb, cabo áudio/vídeo, cabo de energia, cd-rom de instalação, manual de instruções em português, cordão de mão.

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
Endereço do Contratado: Rua São Borja, 960, sala 02, Bairro Centro, no Município Guaraní das Missões - RS, Telefone (55) 3353-1420 / 3353-1070, Cel.: (55) 9138-2099, E-mail: hndigital@uol.com.br.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748358

Nº. da Ata de Registro de Preços: 052/2014-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 039/2014-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa **ORBTECK SYSTEMS COMERCIO E SERVICOS DE APARELHOS ELETROELETRONICOS LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ÁUDIO E VÍDEO.
Data da Assinatura: 22/09/2014
Vigência: 23/09/2014 a 22/09/2015
Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço por Unidade
13	25	Und		R\$ 106,99

APRESENTADOR REMOTO COM APONTADOR LASER 1.1. Design compacto; 1.2. Ponteiro laser verde ou vermelho; 2.3. Funciona mesmo em monitores de tela plana e em salas iluminadas; 2.4. Funções avançar/retroceder; 2.5. Função de controle do cursor do mouse; 2.6. Alcance mínimo de 10 metros de distância até microcomputador; 2.7. Conexão via porta USB; 2.8. O conector USB sem fio deve ser armazenado dentro do corpo do módulo de apresentação em espaço próprio para este fim; 2.9. Frequência de transmissão: 2.4 GHz ou 900 MHz; 2.10. Tecnologia sem fio (wireless); 2.11. Alimentação por pilha(s) tamanho AA ou AAA (um conjunto deve ser fornecido); 2.12. Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows XP, Vista e Windows 7 e superiores; 2.13. Não necessita de instalação de driver proprietário (plug-and-play).
Marca MULTILASER / Modelo AC164.

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
Endereço do Contratado: Rua João Alfredo, Nº 8, Sala 102, Bairro da Tijuca, CEP: 20511-390, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, Telefone (21) 2575-4288 / 8343-8040, email info@orbteck.com.br.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748362

Nº. da Ata de Registro de Preços: 053/2014-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 039/2014-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa **PRIMATECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ÁUDIO E VÍDEO.
Data da Assinatura: 22/09/2014
Vigência: 23/09/2014 a 22/09/2015
Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
05	50	UND		MARCA: PHILIPS MODELO: 32PFG4109/78 FULL HD	R\$ 1.040,00

TELEVISOR LED DE 32" - Resolução Full HD Consumo (Kw/h) 50w (modo On) Frequência em HZ 60Hz Frequência com Tecnologia 120Hz PMR Grava Programas Não Idiomas do Menu Português, inglês e espanhol Timer On/Off Sim Sleptimer Sim Bloqueio de Canais Não Contraste 500.000:1 Brilho 250 cd/m² Conversor Digital Integrado Sim Progressive Scan Não Potência de Áudio 10 W RMS Som Estéreo Sim SAP Sim Closed Caption Sim Surround Sim Dolby Digital Não Recursos de Áudio Incredibile Surround, Clear Sound, Nivelador Automático de Volume (AVL), Reforço de Graves Conexões HDMI 2 Conexões USB 1 Conexões para PC Sim Outras Conexões RGB:1 ; Antena Tipo F, Saída de Áudio Digital (optica); Saída para Fone de Ouvido , Conector de Serviço Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 43,2x72,6x9,1cm Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 5,5kg Dimensões Aproximadas da Embalagem - cm (AxLxP) 50,2x80x16cm Peso Liq. Aproximado da Embalagem c/ Produto (Kg) 6,8 kg Referência do Modelo 32PFG4109/78 Conteúdo da Embalagem 1 TV 32PFG4109/78, 1 Controle remoto, 2 Pilhas AAA, 1 Suporte p/ cima da mesa, 1 Cabo de energia, 1 Guia de início rápido, 1 Folheto com informações legais e de segurança, 1 Folheto de garantia Fornecedor Envision Garantia do Fornecedor 12 meses SAC 0800-7010245 ou (0xx11) 2938-0245 para SP Capital

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
Endereço do Contratado: Condomínio Jardim Botânico VI - Comércio Local 19 - LOJA 01 - Lago Sul, Brasília- DF, CEP : 71.680-369, E-mail: marco.antonio@primatetechd.com.br, Telefone (61) 3427-2205.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748386

PORTARIA N.º 6015/2014 - MP/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº. 022/2013-MP/PA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2013-MP/PA, firmado entre o Ministério Público do Estado do Pará e a empresa **MOBILE PRINTE PRODUTOS E SUPRIMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, tendo por objeto e finalidade o registro de preços para aquisição de Material de Consumo (etiquetas e ribbons);

CONSIDERANDO que a Chefe do Serviço de Almoarifado, por meio do ofício nº 022/2013-SA/MPPA informou a emissão da Nota de Empenho nº 2555/2013 com prazo de entrega total do material até o dia 17/06/2013;

CONSIDERANDO que, no dia 14/06/2013 foi realizada a entrega parcial de 40 unidades de etiquetas, e em seguida, foi identificada a divergência do material com as especificações contidas na referente Ata de Registro e no Termo de Referência, o que motivou a devolução do material;

CONSIDERANDO que, o restante dos produtos somente foi efetivamente entregue em 16/07/2013, ultrapassando o limite de 20 (vinte) dias corridos;

CONSIDERANDO que, houve um segundo pedido de material solicitado, por meio da Nota de Empenho nº 05795/2013, em 04/11/2013, e decorrido o prazo de entrega, a empresa não cumpriu com a obrigação;

CONSIDERANDO a existência nos autos do Processo nº 102/2013-SGJ-TA de elementos suficientes para a configuração da inexecução total do objeto, já que a empresa **MOBILE PRINTE PRODUTOS E SUPRIMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA** teria descumprido as obrigações previstas nos itens 4.6, 4.9, 7.2.1 e 7.2.2 do Termo de Referência, quando não realizou a entrega do material licitado;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa ocasionou graves prejuízos econômicos e/ou funcionais a este Órgão e, respeitados os princípios da legalidade, proporcionalidade e razoabilidade na aplicação da penalidade;



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br quarta-feira, 24 de setembro de 2014 às 07:18:39.